



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 54, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 23 de 23 de janeiro de 2023

Versão Compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 21 de junho de 2011

~~Dispõe sobre a regulamentação interna acerca da implementação dos cargos em comissão e das funções de confiança, no ano de 2011, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
com fundamento no art. 130-A da Constituição Federal, no art. 5º da Lei 12.412, de 31 de maio de 2011, e no art. 29, incisos XIV a XX, do Regimento Interno do CNMP,~~

~~Considerando o orçamento próprio do Conselho Nacional do Ministério Público, determinado pela Lei Orçamentária Anual nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011;~~

~~Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, e art. 6º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, que condicionam a criação dos cargos e funções previstos no mesmo art. 1º à existência de dotação orçamentária suficiente e existente para o seu provimento;~~

~~Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, que determinou a absorção, pela respectiva lei, dos cargos comissionados e funções de confiança criados pela Lei nº 11.967, de 06 de julho de 2009, nos termos da estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público criada pelo Anexo único da Lei nº 12.412/2011;~~

~~Considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, de que o Conselho Nacional do Ministério Público baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados; **RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Regulamentar, por meio da presente Portaria, o provimento dos cargos em comissão e funções de confiança do quadro próprio de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011,~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e seu Anexo único, para o ano de 2011.

~~Art. 2º As nomeações dos cargos em comissão e designações de servidores para funções de confiança, criados pela Lei nº 11.967, de 06 de julho de 2009, e pela Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, dar-se-ão conforme dotação orçamentária prevista para o presente ano, e no quantitativo determinado no Anexo único da presente portaria.~~

~~Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA
CARREIRA DO CNMP

(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 21 de junho de 2011)

CC/FC	CARGOS (Lei nº 11.967/2009)	PROVIMENTOS/2011 (Lei nº 12.412/2011)	PROVIMENTOS/2012 (Lei nº 12.412/2011)	TOTAL
CC7	1	0	0	1
CC6	1	3	0	4
CC5	0	7	2	9
CC4	13	0	6	19
CC3	1	24	13	38
CC2	0	2	0	2
CC1	0	2	3	5
FC3	14	13	5	32
FC2	2	0	12	14
FC1	0	0	0	0
TOTAL	32	51	41	124

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

**QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DA CARREIRA DO CNMP**

(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 14 de maio de 2021)

CC/FC	CARGOS (Lei nº 11.967/2009)	PROVIMENTOS/2011 (Lei nº 12.412/2011)	PROVIMENTOS/2012 (Lei nº 12.412/2011)	TOTAL
CNE	1	0	0	1
CC6	1	3	0	4
CC5	0	7	2	9
CC4	15	0	7	22
CC3	1	22	11	34
CC2	0	2	0	2
CC1	0	2	3	5
FC3	14	13	9	36
FC2	2	0	9	11
FC1	0	0	0	0
TOTAL	34	49	41	124

**QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA DA CARREIRA DO CNMP**

(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 133 de 19 de julho de 2021)

CC/FC	CARGOS- (Lei nº 11.967/2009)	PROVIMENTOS/2011 (Lei nº 12.412/2011)	PROVIMENTOS/2012 (Lei nº 12.412/2011)	TOTAL
CNE	1	0	0	1
CC6	1	3	0	4
CC5	0	7	2	9
CC4	15	0	7	22
CC3	1	22	13	36
CC1	0	2	3	5

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FC3	14	13	9	36
FC2	2	0	9	11
FC1	0	0	0	0
TOTAL	34	49	41	124